



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 841/97

DÁ DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.


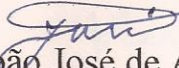
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sancino a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público tendo como ponto de referência a antiga travessia da linha férrea no final da rua JK, seguindo pela linha férrea até a cachoeira dos Cachicos, instituída como perímetro urbano pela Lei Municipal nº 499 de 22 de março de 1.979, passa a denominar-se Rua FRANCISCO MARGARIDA DA SILVA (Chico Mizael).

Art.2º - Por força desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as melhorias na referida rua, tais como: água, luz, esgoto sanitário e numeração das residências ali existentes.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 19 de junho de 1997



João José de Assis
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
CARATINGÁ	
EDIÇÃO 1492	PÁG. Nº 08 DE 28/6/1997
DATA: 30 Junho 1997	
RESPONSÁVEL	